



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033/2022

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – **CMDRS** e dá outras providências.

Juliano Trevisan Cordeiro, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 147/2006 de 19 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Municipal nº 515/2017 de 18 de abril de 2017, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - **CMDRS**.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**, conforme composição abaixo:

Representante do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Waldiley Jose Domingos
Suplente: Luís Carlos de Moraes

Representante do Sericicultores de Indianópolis

Titular: Cezarino Resende
Suplente: Osvaldo Fernandes

Representante do Instituto EMATER

Titular: Edio Antônio Orben
Suplente: Valdir Fernandes

Representante dos Avicultores de Indianópolis

Titular: Antônio Paleta Filho
Suplente: Jácomo Valdecir Baggio

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipal de Indianópolis

Titular: Wilson Souza Silva
Suplente: Pedro do Carmo Montanino

Representando da Comunidade Vaqueira

Titular: Jose Gama Bispo
Suplente: Elidio Bolzon



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representante da Comunidade Ipanema/Timbaré

Titular: Manoel Ribeiro de Mello
Suplente: Nelson Beserra Leite

Representante da Comunidade Simbaíba

Titular: Pedro Aguilera
Suplente: Claudionor Griselin

Representante da Estrada Valoto

Titular: Pedro Cosmo Moro
Suplente: Patrocínia Conceição Favero Fernandes Severo

Representante da Comunidade da Palmeirinha

Titular: Vanderlei Lopes de Jesus
Suplente: Valner Casagrande

Representante da Estrada Radael

Titular: Laercio Espanga
Suplente: Alcides Luís da Silva

Representante da Estrada Divisora

Titular: Luís Carlos Brumato
Suplente: Pedro Arcanjo Mazzi

Representante da Comunidade do Bispo

Titular: Lairson Olinto Alves
Suplente: César Júnior Maia

Art. 2º - Os membros do CMDRS terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Art. 3º - O mandato deste Conselho será de 27/04/2022 à 27/04/2024.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 056/2017 de 24 de outubro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de abril de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis